



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 28 de agosto de 2019.

Ano XX, Edição 4670 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.895/2019

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 260.05.2019 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5413/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19336.0.004430, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-06-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 12-03-1999 a 11-03-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **URÇUENE GOMES DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 081.214-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de agosto de 2019.

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.896/2019

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 341.04.2019 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5505/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19324.0.003908, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-03-2009 a 16-03-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILIAN SILVA DE MATOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 086.865-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de agosto de 2019.

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.897/2019

CESSA OS EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 162.07.2019 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de publicação do ato, conforme o pedido da servidora, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2110/2019-SEMED/GSAF, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.007269, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 25-06-2019, os efeitos da Portaria por Delegação nº 12.848/2017, publicada na Edição nº 4209 do DOM de 18-09-2017, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **ANA MARIA SILVA PANTOJA**, Pedagogo/Professor Nível Superior, matrículas nº 127.507-0 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação “*stricto sensu*” – Mestrado em Educação Profissional e Tecnológico, ministrado pelo Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Amazonas/IFAM, na cidade de Manaus/AM.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de agosto de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.898/2019

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Licença Médica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1865/2019 – DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.20000.20015.0.000274, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **RAYSSA SOARES AFFONSO**, Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, matrícula nº 131.148-4 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, no período de 13 a

27-08-2019, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **WILLIAM DA SILVA SIMONETTI**, afastado em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de agosto de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.899/2019

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituta.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 637/2019 – GS/SEMTEPI, subscrito pelo Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01620,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **MARCO ANTÔNIO LIMA PESSOA**, Secretário Municipal, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no período de 26 a 30-08-2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Santarém/PA, sem ônus para o Erário Municipal relativamente à passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LARISSA CARVALHO DRUMOND DE ALBUQUERQUE**, Subsecretária Municipal de Assuntos Operacionais, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de agosto de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA MILITAR

(*) PORTARIA Nº 031/2019 – GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/2018-GEPES/DAF/CM, datada de 22 de novembro de 2018, publicada no DOM nº 4489, de 30 de novembro de 2018, que aprova a Escala de Férias do exercício 2019 dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário e de

Direito Administrativo, CLT e dos ocupantes de cargos de provimento em Comissão da Casa Militar.

RESOLVE

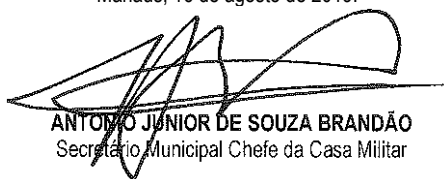
ALTERAR a programação do gozo de férias do exercício 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa Militar.

ESTATUTÁRIOS

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2019	
		Programação	Alterado para
063.485-9 B	Alexandre Fragoso Torres	Março	Usufruto Posterior
062.828-0 E	Antonio Carlos Gomes da Costa	Junho	Usufruto Posterior
063.478-6 B	Antonio Advaldison Palma de Oliveira	Maio	Usufruto Posterior
080.378-2 E	Ariomar de Freitas Nobre	Julho	Usufruto Posterior
081.745-7 C	Elen Cristina Menezes de Alcantara	Julho	Usufruto Posterior
126.143-6 A	Elizabeth Silva Caldas	Maio	Usufruto Posterior
126.238-6 A	Messias Nogueira da Silva	Julho	Usufruto Posterior
011.183-0 C	Raimunda Ferreira de Souza	Setembro	Usufruto Posterior
012.313-7 C	Orlando Arnoldo dos Santos Fernandes	Agosto	Usufruto Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2019.


ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM nº 4664, datado de 20/08/2019.

(*) PORTARIA Nº 032/2019 – GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/2018-GEPES/DAF/CM, datada de 22 de novembro de 2018, publicada no DOM nº 4489, de 30 de novembro de 2018, que aprova a Escala de Férias do exercício 2019 dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário e de Direito Administrativo, CLT e dos ocupantes de cargos de provimento em Comissão da Casa Militar.

RESOLVE

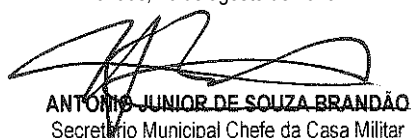
ALTERAR a programação do gozo de férias do exercício 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa Militar.

RDA

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2019	
		Programação	Alterado para
077.813-3 C	Adalberto Solis Rodrigues Duque	Setembro	Usufruto Posterior
100.308-9 B	Antonia Kely Araujo Bezerra	Julho	Usufruto Posterior
098.397-7 C	Cristovao de Souza Lomas	Agosto	Usufruto Posterior
098.577-5 C	Elisa Silva da Costa	Agosto	Usufruto Posterior
082.189-6 D	Francisco de Souza Almeida	Julho	Usufruto Posterior
100.287-2 C	Ivan Correa de Souza	Julho	Usufruto Posterior
082.204-3 D	Jorge de Souza Parente	Julho	Usufruto Posterior
109.949-3 B	Jurineide do Nascimento Colares	Agosto	Usufruto Posterior
098.295-4 C	Maria Luíza Coelho Rodrigues	Abril	Usufruto Posterior
078.931-3 I	Marcelo Augusto Alves Correa	Agosto	Usufruto Posterior
094.361-4 E	Mayc da Silva e Silva	Maio	Usufruto Posterior
100.278-3 C	Manuel Jose Gomes Teles	Julho	Usufruto Posterior
106.809-1 B	Nelcilene Martins Monteiro	Julho	Usufruto Posterior
091.255-7 F	Paulo Vicente Nobre Pereira	Maio	Usufruto Posterior
091.244-1 F	Pedro Rodrigues Menezes	Junho	Usufruto Posterior
108.148-9 C	Raimundo Pascoal de Castro	Julho	Usufruto Posterior
094.356-8 E	Raymundo de Souza Almeida Junior	Maio	Usufruto Posterior
100.375-5 B	Raimundo Pedrosa Bernardes Filho	Junho	Usufruto Posterior
084.833-6 C	Raitamar Araujo Lima	Julho	Usufruto Posterior
100.583-9 C	Reinilson Silva do Monte	Julho	Usufruto Posterior
083.711-3 D	Ricardo Alexandre Correa de Barros	Julho	Usufruto Posterior
100.625-8 C	Sidinei de Souza Breves	Julho	Usufruto Posterior
100.623-1 C	Sivanildo Teixeira de Souza	Julho	Usufruto Posterior
077579-7 E	Silvera Costa Ferreira	Maio	Usufruto Posterior
094.358-4 E	Tongate Arnaud Mascarenhas	Julho	Usufruto Posterior
105.845-2 C	Walckmar Barbosa da Silva	Julho	Usufruto Posterior
091.701-0 F	Wilvens Gomes Granado	Julho	Usufruto Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2019.


ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no DOM nº 4664, datado de 20/08/2019.

PORTARIA Nº 035/2019 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, contido expressamente na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de um rígido controle de contas públicas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.458 de 01 de julho de 2019 que criou o Plano de Redução de Despesas a ser efetivado por cada órgão, entidade e fundo do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a forte atuação desse órgão em reduzir as metas de consumo de água e energia elétrica visando o melhor atendimento ao princípio de economicidade;

CONSIDERANDO que a redução temporária do horário de expediente não implicará em prejuízo à coletividade, tampouco a eficiência da prestação de serviços;

CONSIDERANDO ainda, que a jornada de trabalho permanece inalterada, adota-se medida excepcional de redução de jornada laboral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter excepcional, o horário especial da sede administrativa da Casa Militar, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, sem prejuízo do horário de atendimento ao público que permanece inalterado, da forma a seguir:

I - de segunda a quinta-feira: das 8h às 17h;

II - sexta-feira: das 8h às 14h.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores e empregados públicos que desempenham suas funções na Segurança Pública, conforme disposto no Art. 144 parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Autorizar a convocação dos servidores de cargos de provimento em comissão, sempre que houver interesse da administração.

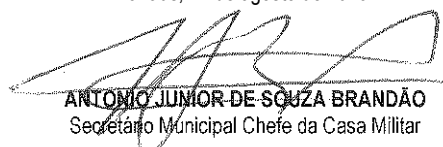
Art. 3º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 4º Para os efeitos do registro de assiduidade e pontualidade, os servidores deverão registrar apenas uma entrada e uma saída por dia, no Sistema de Ponto Digital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.


ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N. 211/2019-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014, DOM edição n. 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.439/2019, de 28/05/2019, DOM edição 4606, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2019, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019.

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo n.º 2018.1209.15259.0.065192 (volume 1);

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais – 2019 - nº 045/AGOSTO, datado de 15/08/2019, emitido pelo Agente Setorial de Planejamento/AGPLANS/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 18, do Decreto Municipal n. 3.960, de 02/02/2018, DOM edição n. 4298;

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 18/12/2018, à remuneração integral do servidor **ALFREDO JORGE MENDES JOVEM**, cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais/Nível 8, Matrícula nº 077.034-5D, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Produtividade Fiscal-PF, resultando em 1.700 (mil e setecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI) o valor de R\$ 14.467,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme previsto no art. 70, da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 21 de agosto de 2019.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA N. 217/2019-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014, DOM edição n. 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.439/2019, de 28/05/2019, DOM edição 4606, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2019, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo n.º 2019.1209.15259.0.021322 (volume 1);

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais – 2019 - nº 048/AGOSTO, datado de 22/08/2019, emitido pelo Agente Setorial de Planejamento/AGPLANS/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 18, do Decreto Municipal n. 3.960, de 02/02/2018, DOM edição n. 4298;

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de **26/04/2019**, à remuneração integral da servidora **Maria Auxiliadora de Souza Batalha**, cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais/Nível 20, Matrícula nº 050.847-0 A, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Produtividade Fiscal-PF, resultando em 1.700 (mil e setecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$ 14.467,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme previsto no art. 70, da Lei Municipal n. 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 23 de agosto de 2019.

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 305/2019-SEMAD

INSTITUI Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Prestação de Serviços na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere os arts. 86, inc. IV e 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A**, que tem como objeto a prestação de serviços de execução de sistema de informação, compreendendo a disponibilização de solução tecnológica, que possibilite acesso via web e por aplicativo para dispositivos móveis, atrelado à licença de uso de sistema de informação, com o propósito de realizar o recadastramento dos servidores da Prefeitura de Manaus, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Paula Regina Pontes Melita – Matrícula 080.386-3 C
FISCAIS DO CONTRATO Marjorye Garcia Alecrim - Matrícula 134.715-2 B Maria do Perpetuo Socorro Nascimento Falcão - Matrícula 082.955-2 A Priscila Aguiar Costa – Matrícula 110.940-5 B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Vânia Lucena da Silva – Matrícula 009.488-9 A

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

III – CESSAR os efeitos da Portaria n.º 366/2018-SEMAD, publicada no DOM, Edição 4469, de 25 de outubro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.

LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 306/2019-SEMAD

INSTITUI Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Prestação de Serviços na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere os arts. 86, inc. IV e 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

RESOLVE:

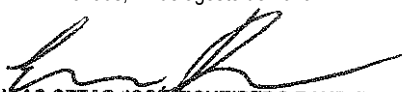
I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**, que tem como objeto regular a venda de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo da Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no Contrato supracitado, composta pelos servidores abaixo relacionados.

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
FISCAIS DO CONTRATO Célia da Silva Rodrigues - Matrícula 121.899-9 B Dircelândia Mafra Ramos Lima – Matrícula 086.774-8 D Fabiola Pimentel Dias – Matrícula 102.787-5 C
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Marivaldo Silva Gomes – Matrícula 068.064-8 C

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da Ordem de Serviço.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 307/2019-SEMAD

INSTITUI Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Prestação de Serviços na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere os arts. 86, inc. IV e 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**, que tem como objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observando a demanda CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, bem como à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do Ponto de Conexão, nos termos e condições previstos no Contrato supracitado, composta pelos servidores abaixo relacionados.

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2 D
FISCAIS DO CONTRATO Célia da Silva Rodrigues - Matrícula 121.899-9 B Dircelândia Mafra Ramos Lima – Matrícula 086.774-8 D Fabiola Pimentel Dias – Matrícula 102.787-5 C
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Marivaldo Silva Gomes – Matrícula 068.064-8 C

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da Ordem de Serviço.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 308/2019-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a deliberação autorizativa exarada em conformidade com a Comunicação Interna nº 0542/2019-DIRH/DSGP/SEMAD, de 22.08.2019 (Doc. SIGED 2019.16330.16352.0.004484),

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SUELY DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula 081.780-5 A, para responder pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-02, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 1º.08.2019 a 06.12.2019, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **MARIA DE NAZARÉ LAPA DOS SANTOS**, matrícula 010.005-6 C, afastada por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 309/2019-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as justificativas constantes da Comunicação Interna nº 01/2019 – Comissão de Sindicância (Port. nº 270/2019-SEMAD);

CONSIDERANDO a deliberação da Chefia de Gabinete/SEMAD, nos termos do Despacho de 27.08.2019,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, em conformidade com o artigo 236, parágrafo único, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o prazo estabelecido para a Comissão constituída na forma da Portaria nº 270/2019-SEMAD, de 30.07.2019, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 4650, de 31.07.2019, concluir os trabalhos referentes à Sindicância objeto da Comunicação Interna nº 100/2019-GSEC/SEMAD, de 29.07.2019, decorrente da instrução do Processo nº 2019/16330/17175/00025-SEMAD.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** prorroga, por 15 (quinze) dias, a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019-SEMSA/MANAUS, para a função de Médico Psiquiatra, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 4657, conforme o parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 0544, de 26 de maio de 2010, que regulamenta a contratação por tempo determinado.

Os candidatos convocados deverão comparecer no período de **27 de agosto a 10 de setembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro nº 1695, Adrianópolis, Gerência de Gestão do Trabalho (Sala de Concurso e Processo Seletivo), no horário de **8h às 12h**, para procedimentos Pré-Admissionais, mediante normas e condições expressas no Edital nº 006/2019-SEMSA/MANAUS.

Manaus, 26 de agosto de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº 006/2019-SEMSA/MANAUS**

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
1º	TATIANA LACERDA PERRI PETERS	27/09/1972	67495540087	135
2º	MAYDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	04/07/1981	71183396287	99
3º	THIAGO MEDINA OLIVEIRA	08/06/1985	84883669220	56
4º	LANA LUIZA OLIVEIRA DE BRITTO BERTOLDO	19/12/1982	69351945200	55
5º	ESTHER NATALY TAFUR VEINTEMILLA	01/10/1971	53224639253	47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1569/2019-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19340.0.003054**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANDREIA FREITAS DE ALMEIDA NOBRE

PEDAGOGO

Matrícula 118.490-3 B

Diretora da E. M. Profª Maria do Socorro Azevedo de Oliveira

Com Tempo Integral e FGDE III

No período de 07.03.2019 a 05.04.2019

Em substituição a JULIO CESAR MIRANDA SOUSA, que se encontra de Férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1576/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19344.0.003833**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ILSON DE SOUZA MENEZES
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 114.981-4 A

Diretor da E. M. São José (Ribeirinha)

Com Localidade Especial 40 horas e FGDE I

No período de 15.02.2019 a 01.06.2019

Em substituição a SONIA MARIA GALVAO MOREIRA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de junho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1631/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19324.0.005648**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

NELMA ANDRADE DA SILVA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 104.490-7 A

Diretora da E. M. Irmã Serafina Cinque

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE II

No período de 01.04.2019 a 30.04.2019

Em substituição a MARIA DE LOURDES PAES LIMA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1642/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19336.0.007041**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CARLA MARIA NUNES DA COSTA
PEDAGOGO

Matrícula 115.211-4 A

Diretora da E. M. Engº. Antônio Nelson de Oliveira Neto

Com FGDE III

No período de 03.06.2019 a 02.07.2019

Em substituição a MARIA ELINA LAVAREDA DA SILVA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1647/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19320.0.006302**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA SOLANGE DE SOUZA DOS REIS
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula 103.738-2 A
Diretora do CMEI Professora Odete de Araújo Puga Barbosa
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 15.05.2019 a 13.06.2019
Em substituição a AMANDA MACANONI DE MORAIS, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1648/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19324.0.006203**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CINTIA ALMEIDA LOPES
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula 080.791-5 A
Diretora do E. M. Francisca Gomes Mendes
Com FGDE III
No período de 28.04.2019 a 27.05.2019
Em substituição a JOAO EUDES DE ARAUJO, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1651/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2019.18000.19344.0.005971**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

GERCIRA MATOS MASCARENHAS
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula 089.287-4 D
Diretora da E. M. Profª Joana Vieira
Com Localidade Especial 40 horas e FGDE I
No período de 01.04.2019 a 30.04.2019
Em substituição a LUZIA CAVALCANTE DE SOUSA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1653/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2019.18000.19340.0.006492,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,


ANIELE ALMEIDA DA SILVA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula 114.702-1 A

Diretora da E. M. Profª. Aribaldina de Lima Brito
Com Localidade Especial 40 horas e FGDE IV
No período de 03.06.2019 a 02.07.2019

Em substituição a TELMA MALHEIROS DE MENDONCA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de julho de 2019.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1729/2019 – SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o art. 121, da Lei nº 1.118 de 01/09/1971,

CONSIDERANDO, o teor do **PROCESSO** de nº **2019.18000.19340.0.006264,**

RESOLVE

INCLUIR à PORTARIA Nº 1647/2018, publicada no DOM Nº 4489 de 30/11/2018, referente à escala de férias dos servidores desta Secretaria, para o exercício de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	1/3	GOZO
126.646-2A	RENATA CRISTINA SEABRA MORAES	SETEMBRO/2019	JAN/2019

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0586/2019-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019,**

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.008744,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	ELIANE BATISTA DE LIMA	103.635-1 A	05/07/2019

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**SEMED/SEDE
ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ALEXANDRE PINTO ROMANO	093.936-6 D	05/07/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de julho de 2019.



THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0608/2019-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019,**

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.008258,**

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DANIELLE VALENTE DE OLIVEIRA	104.567-9 A	03/07/2019	30/12/2019
2	ETHYENNE FARIAS SILVA	133.803-0 A	03/07/2019	18/07/2019
3	GLADYS QUEIROZ RAPOSO	011.120-1 A	03/07/2019	30/12/2019
4	LIANHE BELTRAO DA CUNHA BRANDAO	109.566-8 A	25/06/2019	24/07/2019
5	MARIA VILANIR DE OLIVEIRA SILVA	007.201-0 B	03/07/2019	18/07/2019

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DAS GRACAS PRAIA	084.368-7 D	05/07/2019	31/12/2019
2	VIVIANE MENDES COUTO	129.375-3 A	03/07/2019	30/12/2019

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MICHEL DOUGLAS MACEDO MIRANDA	134.373-4 A	17/04/2019	30/11/2019

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	VIVIANE MENDES COUTO	129.375-3 A	03/07/2019	30/12/2019

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MICHEL DOUGLAS MACEDO MIRANDA	134.373-4 A	17/04/2019	30/11/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de agosto de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0652/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.18125.0.009835**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

EXCLUIR FEM:

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	MARILENY GONCALVES NOGUEIRA	102.963-0 A	22/08/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contratação de Consultoria Individual especializada em elaboração de orçamento de obra para apoiar ao PROEMEM CI nº 001/2019, celebrado em 18/06/2019, referente ao processo nº 2019/4114/18088/00005.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Sr. **Fabio Gomes Nepomuceno**.

3.OBJETO: Contrato nº 002/2019 – “Contratação de Consultoria Individual especializada em orçamento de obra para apoiar ao PROEMEM”, o Sr. **FABIO GOMES NEPOMUCENO**, vencedor do certame, com valor global de R\$108.352,22 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Parecer da Procuradoria Administrativa/PGM nº 182/2019 PA/PGM de 29/04/2019, às fls. 51 a 54, com deliberação final da Procuradoria Geral do Município contida no Parecer Final da Subprocuradora Geral Adjunta do Município de 05/06/2019, fls. 56, constante no Processo nº 2019/4114/18088/00005, Nota de Empenho às fls. 78.

4.VALOR: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$108.352,22 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **2018NE00037**, de 18/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18103-12361005121180000-02910266-33903501, no valor de R\$ 30.147,84 (trinta mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

6.PRAZO: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 18 de junho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

(*) Republicado integralmente por haver sido veiculado com incorreção no DOM edição 4646, de 25/07/2019, inserindo-se alterações.

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 011/2019 - FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato nº 001/2019, celebrado entre o Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda.:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
Jorge Santoro Neto	130.739 - 8A	Fiscal
Maxwell S. Gibbs dos Santos	122.201-5A	Fiscal
Jander Nascimento Priante	079.916-5B	Fiscal
Larissa Catanhede do N. Araújo	120.889-6C	Suplente

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 09 de agosto de 2019.


Antônio Nelson de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMNAS

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 006/2018

1. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2018, celebrado em 15.07.2019.

2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.


3. **OBJETO:** “O Objeto do presente Termo consiste na contratação de prestação de serviços de Equipamentos de Sonorização Tipo 21, para atender as necessidades funcionais e demais Programas e Projetos integrantes desta SEMJEL”.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 26101 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho 27.812.0088.2231.0000 – Incentivo a Eventos Desportivos e de Lazer; Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa 33903923; Nota de Empenho 2019NE00340, datada de 12/07/2019, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

6. **PRAZO:** “A vigência deste Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato terá prazo do Contrato original, o qual será de 05 (cinco) meses, a vigorar a partir do dia 16 de julho de 2019 a 15 de dezembro de 2019”.

Manaus, 15 de julho de 2019.


JOÃO CARLOS BRASIL DE HOLANDA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer -
SEMJEL, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 038/2019, celebrado em 08.08.2019.

2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa BARROS E FONSECA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP.

3. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Para Manutenção de Estruturas de Contenção Tipo: Ferro Vergalhão e Estribo, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compras nº 010009.20000200120000140/2019 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2019–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0032/2019-DIVRP/DEGCM/JGCM/SEMEF – Lote 02 e seus anexos, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2019.20000.20012.0.000140 (VOLUME 1) – SIGED, decorrente do Processo Licitatório nº 2019/11209/18988/00011– PROTUS.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.030.443,48 (Um milhão, trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária 27101 - 15.451.0017.2025.0000 – 44903004 – Fonte nº. 01000000. Nota de Empenho nº. 2019NE01000, datado de 07.08.2019, no valor de R\$ 171.740,58 (Cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho, e de acordo com o Decreto nº 4.294 de 31.01.2019, poderão ser nas fontes de nº. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126 e 0192.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 08 de agosto de 2019.


KELTON KELLYO DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 039/2019, celebrado em 08.08.2019.

2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa ANDRÉ T. DE SOUZA - COMÉRCIO - EPP

3. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Para Manutenção de Estruturas de Contenção Tipo: Ferro Vergalhão e Estribo, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compras nº 010009.20000200120000183/2019 do

Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2019–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0032/2019-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF – Lote 01 e seus anexos, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2019.20000.20012.0.000183 (VOLUME 1) – SIGED, decorrente do Processo Licitatório nº 2019/11209/18988/00011– PROTUS.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.443,48 (Um milhão, trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária 27101 - 15.451.0017.2025.0000 – 44903004 – Fonte nº. 01050000. Nota de Empenho nº. 2019NE01010, datado de 07.08.2019, no valor de R\$ 171.740,58 (Cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho, e de acordo com o Decreto nº 4.294 de 31.01.2019, poderão ser nas fontes de nº. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126 e 0192.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 08 de agosto de 2019.

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 068/2015, celebrado em 16.08.2019.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a CONSTRUTORA SOMA LTDA.

3.OBJETO: Renovação do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses e 100% (cem por cento) dos quantitativos, referente aos Serviços de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) – Lote X", de acordo com o Termo de Liberação da Gerência de Compras e Registro de Preços, Edital do Pregão nº 047/2015 e Ata de Registro de Preços nº 007/2015-SEMINF e seus anexos.

4.VALOR: R\$ 10.168.500,00 (Dez milhões, cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0009.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº. 01260000, Empenho nº. 2019NE01044, datado de 16.08.2019, no valor de R\$ 338.950,00 (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho, e de acordo com o Decreto nº 4.294 de 31.01.2019, poderão ser nas fontes de nº. 0100, 0101, 0102, 0105, 0116, 0126 e 0192.

6.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 3 da Resolução nº 01/2013-CPM/PGM e Parecer nº 0179/2019-AJ/SEMINF, constante no processo digital administrativo de nº 2019.20000.20026.0.000281 (VOLUME 1) – SIGED.

Manaus, 16 de agosto de 2019.

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 074/2019/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 8.001 de 26.07.2005 que trata da necessidade de Atesto nas Notas Fiscais dos Processos Simplificados de Despesa em conformidade com o art. 24, incisos I e II da Lei nº8.666/93,

CONSIDERANDO os art. 67 e seus respectivos parágrafos, arts. 73 e 76 da Lei nº8.666/93 que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos serviços de engenharia contratados pela Administração Pública.

RESOLVE:

I- INSTITUIR Comissão para *Acompanhamento, Fiscalização e Atesto* das despesas referente às prestações de serviços de engenharia, em conformidade com o art. 24, incisos I e II da Lei nº8.666/93, executados neste IMPLURB.

II- DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Marcilêa Santos da Costa	118.659-0B
Alessandra Oliveira Pereira Roberto	109.685-0G
Rhary Fortes Sih	129.910-7A
Suplente	
Emerson Salgado Amaral	128.791-5A

III- ESTABELECEr que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2019.

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA

ATO: O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU estabelece **ERRATA** à **DECISÃO N.º 472/2018**, na **ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 – CMDU**, referente ao Processo 5056/2018 que tem como interessada **ADRIANA NAJAR DE SOUZA – ME**.

JUSTIFICATIVA: Retificação em razão da ausência da obrigatoriedade de pagamento da **Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo**.

Onde se lê:

“2. Condicionar a expedição da certidão, aos seguinte itens:
i. seja apresentada anuência dos moradores das duas vias para as quais faz limites, conforme norma do Plano Diretor;
ii. seja mantido desobstruído o passeio público; e
iii. sejam apresentadas as vagas de estacionamento citadas em Memorial Descritivo (faltou a quantidade)”.

Leia-se:

“2. Condicionar a expedição da certidão, aos seguinte itens:
i. seja apresentada anuência dos moradores das duas vias para as quais faz limites, conforme norma do Plano Diretor;
ii. seja mantido desobstruído o passeio público;
iii. sejam apresentadas as vagas de estacionamento citadas em Memorial Descritivo (faltou a quantidade); e
iv. seja paga a Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo”.

Manaus, 28 de agosto de 2019.

TELAMON B. FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2019.25000.25015.0.010264 (Sigid) e 2018/17269/17285/00065 (Protus), de interesse do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS;

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, referente a contratação da empresa Mabile Construções e Comércio Ltda., cujo objeto é a locação do imóvel para sediar as instalações da Divisão de Fiscalização de Trânsito da Zona Centro-Sul, localizado na avenida Tancredo Neves, nº 1767 – Loteamento Parque das Laranjeiras, bairro Parque Dez, pelo período de 12 (doze) meses.

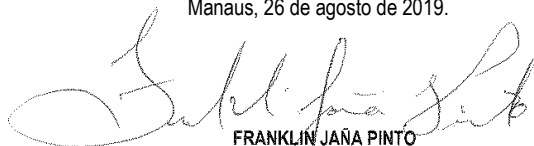
À consideração do Vice-Presidente de Gestão do Trânsito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, solicitando ratificação.

Manaus, 26 de agosto de 2019.

ANDRÉ SOUZA DA SILVA
Diretor de Logística e Finanças

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) pertinente ao Processo nº 2019.25000.25015.0.010264 (Sigid) e 2018/17269/17285/00065 (Protus).

Manaus, 26 de agosto de 2019.


FRANKLIN JAÑA PINTO
Vice-Presidente de Trânsito
IMMU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: CONTRATO DE ADESÃO EM CARÁTER PRECÁRIO, TEMPORÁRIO E PROVISÓRIO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MODALIDADE EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE MANAUS, CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU E AUTORIZADOS, abaixo relacionados:

	PAD	Autorizado	Nº Contrato
01	2018/14908/14973/01707	ELVES JOSE DA SILVA	211/2018
02	2018/14908/14973/01688	JOFRAN MOTA SAMPAIO	212/2018

OBJETO: Constitui objeto desta Autorização precária, temporária e provisória, a exploração do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MODALIDADE EXECUTIVO, prestado por pessoa física, complementar ao transporte convencional, executado por veículos diferenciados em áreas determinadas pela Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU com frota, horários e itinerários pré-estabelecidos.

PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 21 de fevereiro de 2019, com possibilidade de prorrogação por igual período, hipótese condicionada à análise da Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem por fundamentação legal, o artigo 6º, da Constituição Federal de 1988; a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; os artigos 7.º, I, e 40 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como, pelas regras específicas da legislação municipal aplicável à espécie, notadamente a Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, Lei Municipal nº. 1.779/2013, Lei Municipal 1.808/2013, Decreto Municipal nº. 2.639/2013 e a determinação judicial proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Fernando de Brito Feitoza, MM. Juiz de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública do TJAM, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0620429-21.2018.8.04.0001 de autoria do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Manaus, 28 de julho de 2019.


FRANCI LIDES CORREA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos
*Errata Cláusula Sexta – Dos Direitos e Obrigações do Autorizado:

*Errata Cláusula Sexta – Dos Direitos e Obrigações do Autorizado:

(...)

Onde se lê: XXXIV – Recolher a SMTU obrigatoriamente o preço público MENSAL de 01 (uma) UFM, sob pena de rescisão unilateral da autorização, bem como os impostos e taxas ou quaisquer outras contribuições, multas, dentre outros, incidentes sobre o serviço cuja execução constitui o objeto da Autorização;

Leia-se: XXXIV – Recolher a SMTU obrigatoriamente o preço público MENSAL de 1,5 UFM, a teor do Anexo II, da Lei 1.779, de 17 de outubro de 2.013, sob pena de rescisão unilateral da autorização, bem como os impostos e taxas ou quaisquer outras contribuições, multas, dentre outros, incidentes sobre o serviço cuja execução constitui o objeto da Autorização;

** Os demais Processos Administrativos referentes à contratação em pauta que ainda estiverem sob análise da SMTU, na data da publicação do presente extrato, terão seus respectivos contratos publicados a posteriori, a contar de 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: CONTRATO DE ADESÃO EM CARÁTER PRECÁRIO, TEMPORÁRIO E PROVISÓRIO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MODALIDADE ALTERNATIVO, NO MUNICÍPIO DE MANAUS, CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU E AUTORIZADOS, abaixo relacionados:

	PAD	Autorizado	Nº Contrato
01	2018/14908/14973/01738	RAIANE PEREIRA BATISTA	256/2018
02	2018/14908/14973/01417	JOSE ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	257/2018
03	2018/14908/14973/01101	MANOEL EZIDIO SILVA DIAS	258/2018

OBJETO: Constitui objeto desta Autorização precária, temporária e provisória, a exploração do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MODALIDADE ALTERNATIVO, prestado por pessoa física, complementar ao transporte convencional, executado por veículos diferenciados em áreas determinadas pela Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU com frota, horários e itinerários pré-estabelecidos.

PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 21 de fevereiro de 2019, com possibilidade de prorrogação por igual período, hipótese condicionada à análise da Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem por fundamentação legal, o artigo 6º, da Constituição Federal de 1988; a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; os artigos 7.º, I, e 40 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como, pelas regras específicas da legislação municipal aplicável à espécie, notadamente a Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, Lei Municipal nº. 1.779/2013, Lei Municipal 1.808/2013, Decreto Municipal nº. 2.639/2013 e a determinação judicial proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Fernando de Brito Feitoza, MM. Juiz de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública do TJ/AM, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0620429-21.2018.8.04.0001, de autoria do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Manaus, 28 de julho de 2019.

FRANCLIDES CORREIA RIBEIRO

Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

*Errata Cláusula Sexta – Dos Direitos e Obrigações do Autorizado:

*Errata Cláusula Sexta – Dos Direitos e Obrigações do Autorizado:
(...)

Onde se lê: XXXIV – Recolher a SMTU obrigatoriamente o preço público MENSAL de 01 (uma) UFM, sob pena de rescisão unilateral da autorização, bem como os impostos e taxas ou quaisquer outras contribuições, multas, dentre outros, incidentes sobre o serviço cuja execução constitui o objeto da Autorização;

Leia-se: XXXIV – Recolher a SMTU obrigatoriamente o preço público MENSAL de 1,5 UFM, a teor do Anexo II, da Lei 1.779, de 17 de outubro de 2.013, sob pena de rescisão unilateral da autorização, bem como os impostos e taxas ou quaisquer outras contribuições, multas, dentre outros, incidentes sobre o serviço cuja execução constitui o objeto da Autorização;

** Os demais Processos Administrativos referentes à contratação em pauta que ainda estiverem sob análise da SMTU, na data da publicação do presente extrato, terão seus respectivos contratos publicados a posteriori, a contar de 21 de fevereiro de 2019.

IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, fica aplicada à concessionária de transporte coletivo urbano **VEGA MANAUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.** a pena de **MULTA**, no valor total de R\$ 1.264.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), por infringência a Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº 012/2011-CEL/SMTU, no período referente aos anos 2015 a 2017, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 2019/14908/14973/00137-SMTU,

Oportunizado pela Administração à Concessionária prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa por meio da Notificação n. 0238/2019, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de **MULTA** acima descrita, previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

A referida penalidade deverá ser inserida na ficha cadastral da Concessionária **VEGA MANAUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 28 de junho de 2019.

FRANCLIDES CORREIA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU

IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica aplicada a pena de **MULTA** à concessionária de transporte coletivo urbano, empresa **VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.** com sede e foro na Cidade de Manaus, localizada na Rua Caucaia, nº 200 – sala 04, Redenção, CNPJ n.º 17.256.249/0001-65, por **DESCUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES DO CONTRATO N.º 002/2011- CEL/SMTU**, notadamente descrita na Cláusula Décima Quinta relativa ao período do 3º Trimestre de 2018. Oportunizado pela Administração à Concessionária prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa por meio da Notificação GAB n. 012/2019-PJ/IMMU, a defesa apresentada foi considerada improcedente, com base no Parecer nº 095-A/2019-PJ/TRANSP/IMMU, e nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/14908/14973/01649-SMTU, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de **MULTA** no valor total de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

Consequentemente deverá ser inserida a referida penalidade na ficha cadastral da Concessionária **VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.**

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 28 de julho de 2019.

FRANCLIDES CORREIA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU.

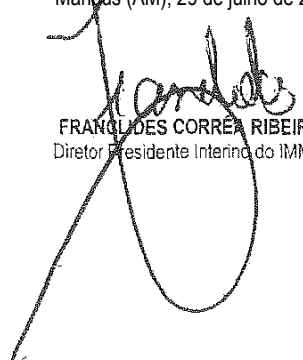
IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica aplicada a pena de MULTA à concessionária de transporte coletivo urbano, empresa AUTO ÔNIBUS LÍDER LTDA. com sede e foro na Cidade de Manaus, localizada na Rua Caraúba, nº 16 – Núcleo 15, Cidade Nova III, CNPJ n.º 06.174.067/0001-29, por DESCUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES DO CONTRATO N.º 009/2011- CEL/SMTU, notadamente descrita nas Cláusula Décima Quinta e Vigéssima, relativas ao 3º trimestre do ano de 2018. Oportunizado pela Administração à Concessionária prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa por meio da Notificação n. 006/2019-PJ/SMTU, a defesa apresentada foi considerada improcedente, com base no Parecer nº 093/2019-PJ/TRANSP/IMMU, e nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/14908/14973/01647-SMTU, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de MULTA no valor total de R\$ 450.690,40 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

Consequentemente, deverá ser inserida a referida penalidade na ficha cadastral da Concessionária AUTO ÔNIBUS LÍDER LTDA.

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 29 de julho de 2019.


FRANCI LDES CORRÊA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU.

IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica aplicada a pena de MULTA à concessionária de transporte coletivo urbano, empresa AUTO ÔNIBUS LÍDER LTDA., por descumprimento de disposições do contrato N.º 009/2011- CEL/SMTU, notadamente descrita na Cláusula Décima Quinta, relativa ao 2º trimestre do ano de 2018. Conforme apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/14908/14973/01312-SMTU, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de MULTA no valor total de R\$ 101.780,00 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais), previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

Consequentemente, deverá ser inserida a referida penalidade na ficha cadastral da Concessionária AUTO ÔNIBUS LÍDER LTDA.

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 29 de julho de 2019.


FRANCI LDES CORRÊA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU.

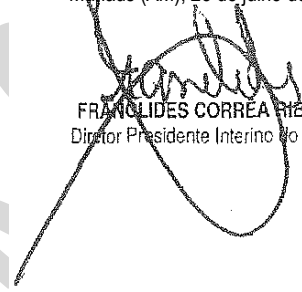
IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica aplicada a pena de MULTA à concessionária de transporte coletivo urbano, empresa VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA. com sede e foro na Cidade de Manaus, localizada na Rua Caucaia, nº 200 – sala 04, Redenção, CNPJ n.º 17.256.249/0001-65, por DESCUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES DO CONTRATO N.º 002/2011- CEL/SMTU, notadamente descrita na Cláusula Décima Quinta relativa ao período do 2º Trimestre de 2018. Oportunizado pela Administração à Concessionária prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa por meio da Notificação GAB n. 016/2019-PJ/SMTU, a defesa apresentada foi considerada improcedente, com base no Parecer nº 119/2019-PJ/TRANSP/IMMU, e nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/14908/14973/01316-SMTU, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de MULTA no valor total de R\$ 101.780,00 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais), previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

Consequentemente, deverá ser inserida a referida penalidade na ficha cadastral da Concessionária VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 28 de julho de 2019.


FRANCI LDES CORRÊA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU.

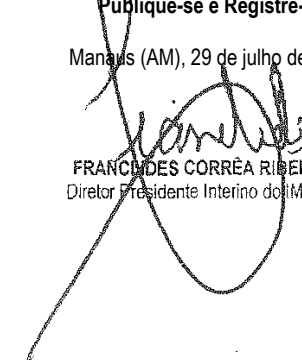
IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica aplicada a pena de MULTA à concessionária de transporte coletivo urbano, empresa VEGA MANAUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. com sede e foro na Cidade de Manaus, localizada na rua Professor Antônio Giulesse, n. 329, sala 5, bairro Alvorada, CEP: 69.042-060, CNPJ n.º 13.928.488/0001-63, por DESCUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES DO CONTRATO N.º 012/2011- CEL/SMTU, notadamente descrita na Cláusula Décima Quinta e Vigéssima, relativas ao 4º trimestre do ano de 2018. Oportunizado pela Administração à Concessionária prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa por meio da Notificação n. 234/2019-PJ/SMTU, a defesa apresentada foi considerada improcedente, com base no Parecer nº 101/2019-PJ/TRANSP/IMMU, e nos autos do Processo Administrativo n.º 2019/14908/14973/00261-SMTU, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de MULTA no valor total de R\$ 109.194,40 (cento e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

Consequentemente, deverá ser inserida a referida penalidade na ficha cadastral da Concessionária VEGA MANAUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 29 de julho de 2019.


FRANCI LDES CORRÊA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU.

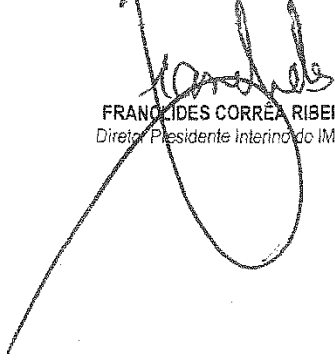
IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica aplicada a pena de MULTA à concessionária de transporte coletivo urbano, empresa VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA. com sede e foro na Cidade de Manaus, localizada na Rua Caucaia, nº 200 – sala 04, Redenção, CNPJ n.º 17.256.249/0001-65, por DESCUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES DO CONTRATO N.º 002/2011- CEL/SMTU, notadamente descrita na Cláusula Décima Quinta relativa ao período do 4º Trimestre de 2018. Oportunizado pela Administração à Concessionária prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa por meio da Notificação SUP n. 240/2019-PJ/SMTU de 03/05/2019, esta apresentou defesa tempestiva, porém não acolhida em seu argumento principal, razão pela qual sob o fundamento do que dispõe o artigo 66 c/c artigo 87, II, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos autos do Processo Administrativo n.º 2019/14908/14973/00260-SMTU, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de MULTA no valor total de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

Consequentemente, deverá ser inserida a referida penalidade na ficha cadastral da Concessionária VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 29 de julho de 2019.


FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU.

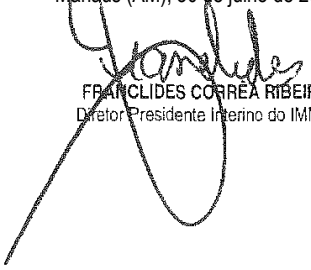
IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica aplicada a pena de MULTA à concessionária de transporte coletivo urbano, empresa AUTO ÔNIBUS LÍDER LTDA. com sede e foro na Cidade de Manaus, localizada na Rua Caraúba, nº 16 – Núcleo 15, Cidade Nova III, CNPJ n.º 06.174.067/0001-29, por DESCUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES DO CONTRATO N.º 009/2011-CEL/SMTU, notadamente descrita na Cláusula Décima Quinta relativa ao período dos anos de 2015 a 2017. Oportunizado pela Administração à Concessionária prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa por meio da Notificação GAB n. 010/2019-PJ/IMMU, a defesa apresentada foi considerada improcedente, com base no Parecer nº 098/2019-PJ/TRANSP/IMMU, e nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/14908/14973/00138-SMTU, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de MULTA no valor total de R\$ 1.264.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

Consequentemente, deverá ser inserida a referida penalidade na ficha cadastral da Concessionária AUTO ÔNIBUS LÍDER LTDA.

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 30 de julho de 2019.


FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU.

IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica aplicada a pena de MULTA à concessionária de transporte coletivo urbano, empresa AUTO ÔNIBUS LÍDER LTDA. com sede e foro na Cidade de Manaus, localizada na Rua Caraúba, nº 16 – Núcleo 15, Cidade Nova III, CNPJ n.º 06.174.067/0001-29, por DESCUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES DO CONTRATO N.º 009/2011- CEL/SMTU, notadamente descrita na Cláusula Décima Quinta, relativa ao 4º trimestre do ano de 2018. Oportunizado pela Administração à Concessionária prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa por meio da Notificação GAB n. 014/2019-PJ/IMMU, a defesa apresentada foi considerada improcedente, com base no Parecer nº 094/2019-PJ/TRANSP/IMMU, e nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/14908/14973/00258-SMTU, o Diretor Presidente Interino do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, decide aplicar a pena de MULTA no valor total de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), previstas nas Cláusulas referidas neste termo.

Consequentemente, deverá ser inserida a referida penalidade na ficha cadastral da Concessionária AUTO ÔNIBUS LÍDER LTDA.

Publique-se e Registre-se.

Manaus (AM), 30 de julho de 2019.


FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO
Diretor Presidente Interino do IMMU.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 003/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Senhor ROGERIO SAMPAIO BESSA.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento “Feira Gastronômica”, oriunda do Projeto “Passo a Paço”, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18.07.2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00688.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria “BARRACA DO CHEF”, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 003/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R\$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 004/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Senhor HIROYA TAKANO.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento “Feira Gastronômica”, oriunda do Projeto “Passo a Paço”, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18.07.2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08.08.2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00680.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria “BARRACA DO CHEF”, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 004/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 005/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Senhora CAMILA DA ROCHA LIMA DE FREITAS.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento “Feira Gastronômica”, oriunda do Projeto “Passo a Paço”, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18/07/2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00683.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria “BARRACA DO CHEF”, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 005/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, a **PERMISSIONÁRIA** pagará a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 006/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Senhor ODERLEI PEREIRA DA SILVA.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento “Feira Gastronômica”, oriunda do Projeto “Passo a Paço”, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18.07.2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08.08.2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17.07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00699.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "BARRACA DO CHEF", em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 006/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 007/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Senhor **ARY RENATO OLIVEIRA DA SILVA FILHO**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "**Feira Gastronômica**", oriunda do Projeto "**Passo a Paço**", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18/07/2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/000685.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "BARRACA DO CHEF", em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 007/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 008/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Senhora **FABIOLA NAZARÉ BORGES**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "**Feira Gastronômica**", oriunda do Projeto "**Passo a Paço**", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18/07/2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00681.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "BARRACA DO CHEF", em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 008/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, a **PERMISSIONÁRIA** pagará a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 009/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE SOUTO LOUREIRO DE CASTRO**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "**Feira Gastronômica**", oriunda do Projeto "**Passo a Paço**", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18/07/2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00682.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA DO CHEF**", em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA : Pela presente Permissão de Uso nº 009/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 010/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Senhor **ANTONIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "**Feira Gastronômica**", oriunda do Projeto "**Passo a Paço**", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18.07.2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM nº 4656 de 08.08.2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 -PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00700.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA DO CHEF**", em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 010/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 011/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Senhor **HERBERTH RILKLEY MONTEIRO BACOV**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "**Feira Gastronômica**", oriunda do Projeto "**Passo a Paço**", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18/07/2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 -PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00695.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA DO CHEF**", em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 011/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R\$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 012/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Senhora **LEILA MOTA LEMOS DA COSTA**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento **“Feira Gastronômica”**, oriunda do Projeto **“Passo a Paço”**, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18/07/2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 -PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00687.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria **“BARRACA DO CHEF”**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 012/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, a **PERMISSIONÁRIA** pagará a importância de **R\$ 2.560,00** (dois mil, quinhentos e sessenta reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 013/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Senhora **SONIA RUBIM PORTO**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento **“Feira Gastronômica”**, oriunda do Projeto **“Passo a Paço”**, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06,07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18/07/2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de

08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00684.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria **“BARRACA DO CHEF”**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 013/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, a **PERMISSIONÁRIA** pagará a importância de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 014/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Senhor **AURELIO SANTOS ARAUJO JUNIOR**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento **“Feira Gastronômica”**, oriunda do Projeto **“Passo a Paço”**, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18.07.2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08.08.2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17.07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00698.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria **“BARRACA DO CHEF”**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA : Pela presente Permissão de Uso nº 014/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de

Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 015/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 23/08/2019.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Senhora **MARIA EMILIA KAMAL PUNJABI**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento “Feira Gastronômica”, oriunda do Projeto “Passo a Paço”, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18.07.2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08.08.2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 - PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00690.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria “BARRACA DO CHEF”, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 015/2019 e utilização do bem, objeto deste Termo, a **PERMISSIONÁRIA** pagará a importância de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 23 de Agosto 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2019 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 23/08/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**.

3. OBJETO: Por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE, o serviço de locação de palco, para atender a realização do Projeto Passo a Paço, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2019, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 0044/2019 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, resultante do Pregão Eletrônico nº 110/2019 – CML/PM. **ITEM 01 (ID 503784-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO. Unidade:** Diária. **Característica:** Especializado em locação de palco modulado medindo 24m x 20m x 2m (L x P x A), variação aceitável de ±20%, com capacidade para 30 toneladas, distribuídas uniformemente, estrutura em liga de alumínio. **Quantidade de Diárias:** 04. **Preço unitário registrado:** R\$ 130.311,00 (cento e trinta mil, trezentos e onze reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2019 – CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 0044/2019 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, nos termos e justificativas constantes nos autos.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 521.244,00** (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato foi empenhada sob o nº 2019NE00599 de 22/08/2019, empenho tipo 09, relativo a despesas normais, no valor de **R\$ 521.244,00** (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), sob a Rubrica Orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.0084.2122.0000 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte de Recurso 01000000 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor global: R\$ 521.244,00 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.246, de 28 de Dezembro de 2015, Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2019 – CML/PM, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4646 de 25/07/2019, Ata de Registro de Preços nº 0044/2019 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4646 de 25/07/2019, Parecer Final da Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – DJCML/PM, datado de 16/07/2019, Parecer Jurídico nº 298/2019 – Projur/Manauscult, datado de 21/08/2019, Despacho autorizativo do Diretor Presidente em exercício desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, as fls. 01, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2019/16508/16697/00654.

7. PRAZO: O presente contrato terá **vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 23 de Agosto de 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS N. 020/2019 – CML/PM (SEMMAS), cujo objeto refere-se à REFORMA NAS QUADRAS DE ESPORTE DO PARQUE MUNICIPAL PONTE DOS BILHARES – LOCAL: AV. CONSTATINO NERY, S/N. – BAIRRO: CHAPADA.

HABILITADAS: FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – EPP; SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP; METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.; ELIZANGELA DE SOUZA CASSIANO DA SILVA – ME; SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP; BASALTO CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA.; SEVEN ENGENHARIA ELETRICA EIRELI; AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI; H. N. LEITE – EPP; CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. – ME; CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.; FSB CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA.; FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – ME; INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e SIMONETO MULTI SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

INABILITADAS: INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA e DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.

A contar da publicação da presente, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou 3215-6333.

Manaus, 28 de agosto de 2019.


FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019-CEL/CC

A COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CRIADA PELA LEI 2.450/19 – torna público, para conhecimento dos interessados, a Concorrência nº 007/2019, Processo nº. 2019/17428/17258/00026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de recuperação estrutural da Ponte Padre Antônio Plácido de Souza (Ponte de Educandos).

TIPO: Menor preço global.

DATA E HORA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2019 às 08:30, na Sala do Usuário do Implurb, localizado na Av. Brasil n. 2971, Bairro Compensa I, – Manaus/Am – CEP 69036-110. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br

Manaus, 28 de agosto de 2019.


ERALDO BANDEIRA MACHADO

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia -CEL

Publicações Diversas

KRAFOAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 057/16-03**, que autoriza a fabricação de artigos de material plástico para uso industrial, localizada na Rua Acará, nº 395, Distrito Industrial I, no Município de Manaus-AM, para Industria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 01 Ano.

PG | 3806

OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 195/19**, que autoriza o Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado Comunidade Vila Caviana, s/nº, nas coordenadas geográficas 03°45'40,05" S e 61°09'17,71"W, Manacapuru-AM, com validade de 05 Anos.

PG | 3667

OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 200/19**, que autoriza o Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Dom Pedro Massa, s/nº, Paraná das Onças, nas coordenadas geográficas 03°11'48,53"S e 59°49'44,90"W, Careiro da Várzea-AM, com validade de 05 Anos.

PG | 3669

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS

Secretário Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

MANOEL DE CASTRO PAIVA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compenso
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br